

0001-93 CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA.**, com endereço à Av. Engenheiro Santana Júnior, nº180, Bairro Vicente Pinzon, Fortaleza - CE, CEP: 61.175-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.285.169/0001-14. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA**, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), DISTRIBUÍDOS EM 02 (DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS, ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO – 720 HORA/MÊS E 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA ARMADA 24HS, ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO – 720 HORA/MÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO DE ARACATI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Presencial nº20120012 e na proposta da CONTRATADA..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº20120012 - SETUR, e seus ANEXOS, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **FORO:** FORTALEZA-CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II da Lei nº8.666/1993, por ser considerado pelo CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço..

VALOR GLOBAL: R\$306.673,56 (trezentos e seis mil reais, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.075.21488.22.339037.00.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro 2012 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Liacy Correa de Moura (Servnac Segurança Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº026/2011; II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº05.220.055/0001-20.; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, s/n Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE.; IV - CONTRATADA: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.805.967/0001-67; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 281, São João do Tauapé, Cep: 60.130-240, 260, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo original do contrato nº26/2011 por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$189.996,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 14.10.2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 03/10/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, Representante legal da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e Antonio Renan Vieira e Silva, Representante legal da GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA..

Fco. Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO - CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 24/2012

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o Nº05.220.055/0001-20, com endereço na Av Pinto Bandeira, Nº1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE CONTRATADA: **ECT – EMPRESA PÚBLICA**, constituída nos termos do Decreto-Lei nº509, de 20 de março de 1969,CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02, Rua Senador Alencar, 38 – Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **prestação**, pela ECT, **de serviços e venda de produtos**, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.62, §3º, II, da Lei 8.666/93 c/c art.10, I e art.25, I da Lei nº8.666/93, art.134, §2] da Constituição Federal de 1988 e arts.1º e 2º da Lei Estadual nº13.180/2001 **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em faturas mensais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00397 06200001.14.126.500.28520.22.33903900.70.2.20. **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2012 **SIGNATÁRIOS:** Andréa Maria Alves Coelho, Representante legal da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e Alessandro Paz Sampaio, Representante legal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Fco. Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº319/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº07804/2012-7-TC; **RESOLVE** autorizar o pagamento da **gratificação** no valor de R\$1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), conforme Lei nº14.476, de 8/10/2009, publicada no D.O.E. de 9/10/2009 e Resolução Administrativa nº10, de 24/11/2009, publicada no D.O.E. de 9/12/2009, ao servidor desta Corte, **CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA**, Técnico de Controle Externo Ref. 13, pela realização do Curso de “Gestão Patrimonial”, à distância – EAD, no período de 17/9 a 9/10/2012, com carga horária de 24 horas-aula, para os servidores e jurisdicionados do TCE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de outubro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

**ATA Nº17 - PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

**PRESIDENTE-CONSELHEIRO LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA
SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO**

Às 15 horas do dia 17 de setembro de 2012, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa – Presidente da Primeira Câmara, Pedro Augusto Timbó Camelo, Edilberto Carlos Pontes Lima, o Auditor Paulo César de Souza, bem como o Procurador-Geral de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Pedindo a palavra, o Auditor Paulo César solicitou preferência para apresentar os processos de sua relatoria, constantes da pauta de julgamento desta sessão, tendo em vista que irá ausentar-se em razão de compromisso, o que foi deferido pelo Presidente Alexandre Figueiredo.

JULGAMENTOS

- Processo Nº03951/1995-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Anastácio Feitosa Viana, Operador de Máquinas Pesadas ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04990/2008-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Virgínia Maria de Brito Gonçalves, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali